



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 58.112

PARECERES N.ºs 58.112

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA 55/2.012

Assis, 26 de Abril de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número.....1103.....Data.....26.04.12.....  
Horário.....15:09.....  
.....Milsen.....  
Responsável

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 43/2012 ~~26/2012~~

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 26/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012, o projeto nº 493 – *Construção da Praça dos Esportes e da Cultura*, bem como para abertura, no Orçamento Programa Anual do Município, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.323.238,00 ( dois milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais), acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Const. Justiça e Redação  
Orçamento, Finanças e Cont.  
.....  
EZIO SPERA  
Câmara Municipal de Assis, 03 / 05 / 12 Prefeito Municipal  
.....  
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 026/2.012)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando que o Ministério da Cultura desenvolve o Programa Praça dos Esportes e Cidadania com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento ( PAC -2 ), que tem por objetivo integrar em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, projeto esse, executado em "territórios de alta vulnerabilidade social",

Considerando que mediante Termo de Compromisso celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Assis com a finalidade de transferência de recurso financeiro, pelo PAC, no valor de R\$ 2.020.000,00 ( dois milhões e vinte mil reais ) para a construção da Praça dos Esportes e da Cultura, que será no Jardim Eldorado,

Considerando, desta feita, a necessidade da inclusão do *projeto 493- Construção da Praça dos Esportes e da Cultura* no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e também da abertura, no Orçamento do Município de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$2.323.238,00 ( dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais ),

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 026/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para tomada das providências necessárias para a implantação , no Município, do projeto supra citado, sendo que os recursos para abertura do Crédito serão aquele repassado pelo PAC mais a contrapartida do Município no valor de R\$303.238,00 ( trezentos e três mil, duzentos e trinta e oito reais ).

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Abril de 2.012.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

43/2012

## PROJETO DE LEI Nº 026/2012-

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012, o projeto nº 493 – *Construção da Praça dos Esportes e da Cultura*.

**Art.2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.323.238,00 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.4510005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 2.020.000,00

Fonte – 07 – Operações de Crédito  
Aplicação – 110.0000 – Geral

15.4510005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
4.4.90.51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 303.238,00</u>

Fonte – 01 – Tesouro  
Aplicação – 110.0000 – Geral

TOTAL.....R\$2.323.238,00

**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 26/2.012

serão:

**01**- R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 repassado pelo Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, e

**02** - R\$ 303.238,00 (trezentos e três mil e duzentos e trinta e oito reais) provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de Abril de 2.012

  
**EZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 43/2012**  
**PARECER Nº. 58/2012**

*“Dispõe sobre a inclusão de projetos e atividades no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica..*

O Projeto de Lei apresentado é de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para a inclusão de atividades no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.323.238,00 (Dois milhões, trezentos e vinte três mil e duzentos e trinta e oito reais ), necessários para a construção da Praça de Esportes e da Cultura que será feita no Jardim Eldorado, com recursos advindos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, cujos recursos serão provenientes do excesso de arrecadação e encontra guarida nos dispostos nos incisos II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX e XIII do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja,



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer

Assis, 03 de maio de 2.012.

**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico